

 Conab		CONTRATO SIMPLIFICADO			1. Número 01/2020	2. Data 22/04/2020
3. Área Demandante GEFAD/SEADE		4. Processo 212110001082019-13		5. CNPJ 26.461.699/0101-43	6. Inscrição Estadual 12.112.651-0	
DADOS DO FORNECEDOR						
7. Razão Social S AMORIM DOS SANTOS						
8. Endereço TRV DA RUA NOVA, N 87, TIJUPÁ QUEIMADO				9. CEP 65.110-000	10. (DDD) Telefone (98) 32379970	
11. Município/Cidade SÃO JOSÉ DE RIBAMAR			12. UF MA	13. CNPJ/CPF 15.578.915/0001-56	14. Inscrição Estadual 123847893	
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:						
MATERIAIS/SERVIÇOS						
15. Item	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$		
				Unitário	Total	
01	Extintor de incêndio, Gás Carbônico (CO2), 04 kg	01	01	100,00	100,00	
02	Extintor de incêndio, Gás Carbônico (CO2), 06 kg	01	07	110,00	770,00	
03	Extintor de Incêndio sobre rodas, tipo carreta, com carga CO2, Gás Carbônico (CO2) 10 kg	01	01	125,00	125,00	
04	Extintor de Incêndio de Pó Químico Seco - PQS, 04 kg	01	01	80,00	80,00	
05	Extintor de Incêndio de Pó Químico Seco - PQS, 06 kg	01	05	90,00	450,00	
06	Extintor de Incêndio de Pó Químico Seco - PQS, 08 kg	01	01	110,00	110,00	
07	Extintor de Incêndio de Pó Químico Seco - PQS, 12 kg	01	03	100,00	300,00	
08	Extintor de Incêndio de Água Pressurizada com 10 litros	01	07	60,00	420,00	
09	Extintor de Incêndio tipo Pó, Portátil, Pressurizado, 06 kg de Pó Extintor ABC.		03	90,00	270,00	
10	Extintor de Incêndio, Gás Carbônico, CO2, 06kg		08	110,00	880,00	
11	Extintor de Incêndio de Pó Químico Seco - PQS, 08 kg		01	70,00	70,00	
12	Extintor de Incêndio de Água Pressurizada com 10 litros		02	60,00	120,00	
13	Troca Substituição de Peças - Componentes	40	40	30,00	1.200,00	
				20. Total Geral (R\$) =		4.895,00
21. Amparo Legal Art. 416 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC E nos termos da Lei nº 13.303 de 2016.						
CONDIÇÕES						

PROCESSO:

21211.000.108/2019-13

Folha 95

Rubrica *Mauro*

22. Local de Entrega

Os Equipamentos bens objetos deste Termo de Referência deverão ser retirados e entregues (em duas etapas), após a manutenção e recarga dos Extintores de Incêndio na UA BR 135 KM 01 Bloco B Pátio da REFESA - Tiririca e no Setor SEADE/SUREG/MA, situado no endereço na Rua dos sabiás, nº 04 Quadra 05 Lotes 04/05 - Térreo - Jardim Renascença - São Luís MA, no horário de 7:30 às 11:30 e 13 às 17:00 horas

23. Prazo de Entrega

20 DIAS

24. Garantia

12 MESES

25. Condições de Pagamento

15 DIAS

26. Frete

(X) CIF () FOB

DESPESA EMPENHADA

27. Número: 2020NE000227

28. Data: 17ABR20

29. Responsável por

Teresa Fernanda de S. Oliveira
Teresa Fernanda de S. Oliveira
Encarregada SEADE
SUREG-MA

30. Aprovado por

Jonnyson Gostho Coimbra
Jonnyson Gostho Coimbra
Chefe de Gabinete e
Administrador SEADE

31. Autorizado por

Marcelo Gomes dos Santos
Marcelo Gomes dos Santos
Superintendente Regional Maranhão
Superintendente

32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas

S. Amorim dos Santos
S. Amorim dos Santos
CPF: 15.574.115-09/1-93
23/04/20
Data

Fornecedor

60.000,00

1ª via - Fornecedor

2ª via - Empenho

3ª via - Área Financeira

4ª via - Almoxarifado

5ª via - Process

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a

execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.